**CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA**
**Gabinete Vereador Emanuel Acrizio de Freitas**
**ver.emanuelacrizio@gmail.com**

**INDICAÇÃO Nº** -0632/2025

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a construir uma quadra de vôlei de areia no terreno localizado no quadrilátero formado entre as Ruas 202, Rua 218, Rua 218 B e Rua 218 A, no bairro Conjunto Ceará, no âmbito do Município de Fortaleza.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

O Vereador abaixo-assinado, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, vem, respeitosamente, submeter ao Plenário desta Augusta Casa Legislativa a Indicação em epígrafe.

Certo da ciência de seus pares, peço que, depois de aprovada em Plenário, a Indicação seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Fortaleza, a fim de que, após sua apreciação, retorne à Casa Legislativa em forma de Mensagem.

**DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM** 18 **DE** 02 **DE 2025.**

**EMANUEL ACRÍZIO DE FREITAS**
**VEREADOR AVANTE**

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO
RECEBIDO EM:
18 FEV 2025
15 49
SERVIDOR

Rua Dr. Thompson Bulcão, 830 – Fone: (85) 3444 8370 - Luciano Cavalcante
Caixa Postal 2671 – CEP 60.810-460 – Fortaleza – Ceará
CNPJ – 06.621.791.0001-53

**CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA**
**Gabinete Vereador Emanuel Acrizio de Freitas**
**ver.emanuelacrizio@gmail.com**

**INDICAÇÃO Nº** -0632/2025

**PROJETO DE LEI Nº** _____

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a construir uma quadra de vôlei de areia no terreno localizado no quadrilátero formado entre as Ruas 202, Rua 218, Rua 218 B e Rua 218 A, no bairro Conjunto Ceará, no âmbito do Município de Fortaleza.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVA:**

**Art.1º.** Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a construir uma quadra de vôlei de areia no terreno localizado no quadrilátero formado entre as Ruas 202, Rua 218, Rua 218 B e Rua 218 A, no bairro Conjunto Ceará, no Município de Fortaleza.

**Art. 2º.** A Quadra de vôlei de areia deverá manter a padronização das demais existentes no Município, possibilitando a prática de atividades físicas diversas.

**Art. 3º.** As despesas para a execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM _____ DE _____ DE 2025.**

**EMANUEL ACRIZIO DE FREITAS**
**VEREADOR AVANTE**

Rua Dr. Thompson Bulcão, 830 – Fone: (85) 3444 8370 - Luciano Cavalcante
Caixa Postal 2671 – CEP 60.810-460 – Fortaleza – Ceará
CNPJ – 06.621.791.0001-53

**CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA**
**Gabinete Vereador Emanuel Acrizio de Freitas**
**ver.emanuelacrizio@gmail.com**

## JUSTIFICATIVA

O presente projeto tem a finalidade de estimular a prática de esportes, além de aproveitar o espaço público com a construção de uma quadra de vôlei de areia no terreno localizado no quadrilátero formado entre as Ruas 202, Rua 218, Rua 218 B e Rua 218 A, no bairro Conjunto Ceará.

O cidadão fortalezense necessita de um espaço em que possa praticar esportes e desfrutar de seu lazer junto a sua família com segurança e qualidade. A novidade incentiva ainda a prática da boa convivência entre as pessoas na região.

As quadras de areia proporcionam a prática de diferentes modalidades de esportes, dentre as modalidades possíveis, temos: Futevôlei, Vôlei de areia, Beach Tênis, Frescobol, Beach boxe, Treinamento funcional, dentre outros.

Na oportunidade, queremos manifestar que esta propositura é uma solicitação dos moradores da região que reclamam da precária infraestrutura do local.

Diante dessa notória e premente realidade, apresentamos a presente matéria de grande relevância social e esperamos a sua aprovação, que se constitui em uma forma deste Poder Legislativo atuar em prol do interesse da população do Município de Fortaleza.

**EMANUEL ACRIZIO DE FREITAS**
**VEREADOR AVANTE**